



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA Nº 123/2022

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, declara a vacância do cargo público da servidora **Maria Terezinha Broering Fernandes**.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Maria Terezinha Broering Fernandes**, detentora da matrícula funcional nº 300155-01, inscrita no CPF sob o nº 626.476.289-04 e no PIS/PASEP sob o nº 170.183.944-98, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Previdenciário, **Nível:** ANM - VI, **Letra:** "H", do Quadro de Pessoal deste Instituto.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

**Parágrafo único** A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 43 da Lei Complementar nº 291/2020.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/12/2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 05 de dezembro de 2022.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Maria Eduarda da Rosa Custódio**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 90003353

**Andrea Mara H. Luckmann Pleticos**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 300169-01

**Thiago Pedro da Rosa**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 900049

IPPA/amhlp